

Ofício 1093/2015
Ibitinga, 05 de novembro de 2015

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001892/2015
Data: 09/11/2015 Horário: 17:51
Legislativo - MTR 396/2015

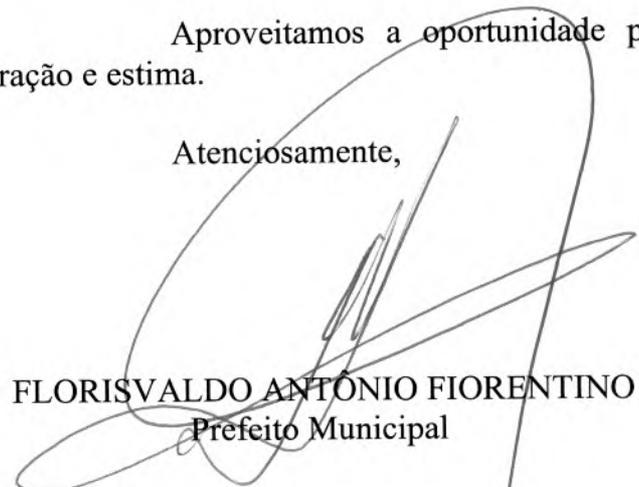
Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar para esta Egrégia Casa de Leis o anexo referente ao Projeto de Lei nº 154/15.

Destaca-se que o anexo é de extrema importância para o Projeto de Lei, visto que o mesmo versa a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município.

Aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

Criação Expansão Aperfeiçoamento

Isenção de Multas e Juros em Programa de Recuperação Fiscal

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS
LRF, Art. 17, § 1º

Previsão Orçam.Inicial

PPA - Plano Plurianual

Lei nº

3.789/13

Anulação Total/Parcial

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº

3.931/14

Excesso Arrecadação

LOA - Lei Orçamentária Anual

Lei nº

4.024/14

Superávit Exerc. Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

A teor dos diplomas legais acima mencionados, entendemos possível a concessão de isenção de Multas e Juros incidentes sobre a Dívida Ativa. Estes valores não constam da previsão do orçamento na proporção que será abatido.

DESCRIÇÃO	2015	2016	2017
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	86.657.000,00	86.657.000,00	86.657.000,00
(C) Disponibilidade projetada	86.657.000,00	86.657.000,00	86.657.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	90.000,00	90.000,00	90.000,00
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	90.000,00	90.000,00	90.000,00
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,1039%	0,1039%	0,1039%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,1039%	0,1039%	0,1039%

Ibitinga, 30 de Outubro de 2.015

Fernando Carlos Moisés Nicolau
Fernando Carlos Moisés Nicolau
Contador Informante

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Ibitinga, 30 de Outubro de 2.015

Dr Florisvaldo A. Fiorentino
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 30 de Outubro de 2.015

Maurício Rodrigues Mergulhão
Maurício Rodrigues Mergulhão
Secretário de Finanças